



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2020 – São Paulo, quinta-feira, 19 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1854, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Alterar a Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região - CLSI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 6, de 7/4/2008, do Conselho da Justiça Federal, sobre a política de segurança da informação;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 98, de 16 de março de 2016, que constituiu a Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região - CLSI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da CLSI;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007562-38.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região – CLSI, para os fins estabelecidos na Resolução n.º 6, de 7 de abril de 2008, do Conselho da Justiça Federal, quanto às ações de segurança da informação.

Art. 2.º Indicar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Felipe Raul Borges Benali para compor a CLSI, na qualidade de Presidente.

Art. 3.º Designar os ocupantes dos cargos abaixo relacionados para compor a referida comissão:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor da Secretaria da Administração;

III - Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Diretor de Secretaria Judiciária;

V - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Diretor da Secretaria de Segurança Institucional;

VII - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VIII - Assessor de Gestão de Sistemas de Informação; e

IX - Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação representante deste Tribunal na Comissão de Segurança da Informação da Justiça-Federal – CSI-Jus.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 98, de 16 de março de 2016, da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 5617393/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

Processo SEI nº 0000334-12.2016.4.03.8000

Documento nº 5617393

Vistos.

Tendo em vista a manifestação do Juiz Federal Rubens Alexandre Elias Calixto (Doc. SEI nº 4259172), homologo a desistência formulada, nos termos do artigo 6.º, inciso, IX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Dê-se ciência ao Magistrado.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7877, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar os Atos CJF3ªR nºs 656/16, 3918/18 e 4006/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Fórum de Campo Grande.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum de Campo Grande.

IV - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções Diretor e Diretor Substituto das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, como segue:

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		DIRETOR(A)	DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
Subseção/Sede			
2ª	Dourados	Fernando Nardon Nielsen	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva
3ª	Três Lagoas	Roberto Polini	Felipe Alves Tavares
4ª	Corumbá	Émerson José do Couto	Daniel Chiaretti
5ª	Ponta Porã	Carolline Scofield Amaral	Ney Gustavo Paes de Andrade
6ª	Naviraí	Luciano Tertuliano da Silva	Rodrigo Vaslin Diniz
7ª	Coxim	Fernando Caldas Bivar Neto	

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Dourados.

VI - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados de Dourados.

VII - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

VIII - Este Ato entra a vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2562, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 03 de março de 2020, os efeitos do Ato PRES nº 1869/2019, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria-Regional deste Tribunal, a partir de 11 de março de 2019.

II - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, Titular da 12ª Vara Federal Cível de São Paulo – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria-Regional deste Tribunal, a partir de 03 de março de 2020.

III - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Corregedoria-Regional deste Tribunal, a partir de 06 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 5619721/2020

No Ato PRES 2576, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a realização de sessões de julgamento por meio não presencial (virtual) para apreciação de expedientes e recursos no âmbito do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada do Diário Eletrônico em 17 de março de 2020,

No art. 6.º:

ONDE SE LÊ:

"

Esta Portaria (...)

"

LEIA-SE:

"

Este Ato (...)

"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033479-25.2017.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Andrade Lucci

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde (doc. n.º 5567154), concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI licença saúde no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019705-59.2016.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde (doc. n.º 5583434), concedo à Excelentíssima Juíza Federal ELIANA RITA MAIA DI PIERRO licença saúde no período de 05 a 06 de março de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025928-23.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde (doc. n.º 5467696), concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNERIO licença saúde nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença saúde nos dias 12 e 13 de março de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.001.10.2020

Processo nº 0026270-34.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.001.10.2020, firmado em 17/03/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: WIRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.363.493/0001-12; Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e memorial de cálculo para modernização da infraestrutura de alimentação elétrica do CPD; Vigência: 140 dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 14.554,00; Procedimento: dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso "I", da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral, e pela Contratada, Sr. Anderson Barreto Amâncio, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 17/03/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5611299/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 5611299

Conforme documento 5610957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612293/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005701-80.2017.4.03.8000

Documento nº 5612293

Conforme documento 5612250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611199/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008462-79.2020.4.03.8000

Documento nº 5611199

Conforme documento 5611191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRE MARCIA PAIVA, no período de 12/03/2020 a 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612021/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5612021

Conforme documento 5611792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611819/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 5611819

Conforme documento 5611742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 13/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611456/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000

Documento nº 5611456

Conforme documento 5611361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611263/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5611263

Conforme documento 5609926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, nos dias 16/03/2020 e 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609533/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 5609533

Conforme documento 5609280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609623/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 5609623

Conforme documento 5609291, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609747/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5609747

Conforme documento 5608580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609554/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5609554

Conforme documento 5609302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, nos dias 16/03/2020 e 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614380/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 5614380

Conforme documento 5613567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 16/03/2020 e 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5613543/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5613543

Conforme documento 5613534, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612546/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019591-57.2015.4.03.8000

Documento nº 5612546

Conforme documento 5612494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS MARINO, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612516/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 5612516

Conforme documento 5612506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609276/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5609276

Conforme documento 5609273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 12/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5610367/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010322-52.2019.4.03.8000

Documento nº 5610367

Conforme documento 5610356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PETERSON DE SOUZA, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609287/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018633-71.2015.4.03.8000

Documento nº 5609287

Conforme documento 5609285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, no período de 16/03/2020 a 04/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5610406/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Conforme documento 5610399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5610443/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5610443

Conforme documento 5610427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611694/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016800-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5611694

Conforme documento 5611677, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5610339/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5610339

Conforme documento 5610331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609279/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 5609279

Conforme documento 5609278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609270/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023750-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5609270

Conforme documento 5609269, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AVILA DE ARAUJO GUIMARAES, no período de 09/03/2020 a 22/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611083/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 5611083

Conforme documento 5611076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611650/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 5611650

Conforme documento 5611547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5606296/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012353-79.2018.4.03.8000

Documento nº 5606296

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora SANDRA UMEOKA, R.F. nº 818

Tendo em vista a informação 5606222 da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5611171/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007593-19.2020.4.03.8000

Documento nº 5611171

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO, R.F. nº 4164.

Tendo em vista a informação nº 5611027, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para desentranhar a **Certidão nº 02/2019, emitida em 20/09/2019** pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a fim de levá-la ao Órgão expedidor para correção.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5595860/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041674-28.2019.4.03.8000

Documento nº 5595860

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DENISE MARIA SOUZA JOAO, RF 3214.

Tendo em vista a informação (5591814) da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, descontadas as concomitâncias apontadas, da seguinte forma:

I – referente ao período trabalhado na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** :

- 4.090 (quatro mil e noventa) dias, referentes ao período de 20/09/1989 a 04/12/2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90;

II – referente ao período trabalhado em empresa privada e de contribuição individual:

- 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 20/09/1989 a 30/09/2008 (períodos interpolados), já descontado o tempo de serviço trabalhado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5619307/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 5619307

Conforme documento 5619302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, no dia 16/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614399/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 5614399

Conforme documento 5614395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5619239/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 5619239

Conforme documento 5619226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 17/03/2020 a 30/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5616282/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041050-76.2019.4.03.8000

Documento nº 5616282

Conforme documento 5616274, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RUY LEAO DA ROCHA NETO, no período de 21/02/2020 a 12/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5616803/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 5616803

Conforme documento 5614638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIANA POLEONE, nos dias 17/03/2020 e 18/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5618820/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015067-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5618820

Conforme documento 5618318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA ROSA DE ANDRADE, no período de 18/03/2020 a 07/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5618804/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5618804

Conforme documento 5618238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no período de 17/03/2020 a 23/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5618786/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 5618786

Conforme documento 5618365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERALUCIA CALDANA, no período de 17/03/2020 a 30/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5618721/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045731-60.2017.4.03.8000

Documento nº 5618721

Conforme documento 5618481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIR GARCIA, no período de 16/03/2020 a 07/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614829/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003434-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5614829

Conforme documento 5614826, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER, no período de 17/03/2020 a 30/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5619198/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000

Documento nº 5619198

Conforme documento 5619190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZANETO, no período de 17/03/2020 a 14/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5618685/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 5618685

Conforme documento 5618679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5617682/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5617682

Conforme documento 5617671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS TADEU DA SILVA, no período de 21/03/2020 a 09/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5617636/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 5617636

Conforme documento 5617625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 16/03/2020 a 22/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614437/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5614437

Conforme documento 5614436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 09/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614378/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 5614378

Conforme documento 5614377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 15/03/2020 a 29/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5615244/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011076-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5615244

Conforme documento 5615235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BARROSO PESSANHA, nos dias 17/03/2020 e 18/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5616196/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013408-70.2015.4.03.8000

Conforme documento 5616181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA, no período de 15/03/2020 a 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614422/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012729-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5614422

Conforme documento 5614421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO AKAHOSHI COLLADO, no período de 07/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614389/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5614389

Conforme documento 5614384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 15/03/2020 a 21/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614405/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5614405

Conforme documento 5614402, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 16/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5615688/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 5615688

Conforme documento 5615688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no dia 09/03/2020 e no período de 13/03/2020 a 23/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4249, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007818-39.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de março de 2020, a servidora **ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS**, RF 2479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Operações Logísticas, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, da Secretaria de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4250, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007006-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2020, o servidor **FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA**, RF 4081, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4251, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007591-49.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ISAC FIROCHI MOROMIZATO**, RF 4101, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4253, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007859-06.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2020, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 30 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4254, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006708-05.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA**, RF 4191, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4255, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007132-47.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO LUZ VIEIRA LIMA**, RF 3943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4211, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002848-93.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de abril de 2020, o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI**, RF 2791, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, partir de 14 de abril de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4212, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002848-93.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, partir de 14 de abril de 2020, a servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ**, RF 3510, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4256, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007676-35.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2020, a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, RF 3375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 30 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos do Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4258, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007975-12.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2020, a servidora **SORAIA FIALHO VIEIRA**, RF 3157, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 30 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4259, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0008174-34.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de março de 2020, o servidor **RONALDO COELHO DE LIMA**, RF 743, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4260, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007955-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **CLEIDE BITTENCOURT**, RF 1849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos da Divisão de Comunicações, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4261, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007955-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Telecomunicação da Divisão de Comunicações, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO**, RF 2407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4262, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0008225-45.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLEIDE BITTENCOURT**, RF 1849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/03/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PORTARIA PRES Nº 1857, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera a redação da Portaria PRES 938, de 15 de dezembro de 2017, para acrescentar a realização de sessões administrativas sob a forma eletrônica no âmbito do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o “Sistema Eletrônico de Informações – SEI” permite a realização de sessões de julgamento por meio da inserção de processos em pautas eletrônicas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o art. 1.º da Portaria PRES n.º 938, de 15 de dezembro de 2017:

“Art. 1º O julgamento colegiado dos processos cíveis e administrativos, bem como a apreciação de matérias administrativas de competência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, poderão, a critério do(a) Desembargador(a) Federal relator(a) e do Desembargador Federal Presidente, serem realizados por meio eletrônico, em sessão não presencial, conforme cronograma de julgamentos a ser elaborado e divulgado pela Presidência do Tribunal.”

Art. 2.º - Alterar o inciso II, do art. 2.º da Portaria PRES n.º 938, de 15 de dezembro de 2017:

“Art. 2.º (...)

II- inclusão do processo para julgamento, pelo Relator, no sistema eletrônico correspondente (Gedpro, PJe ou SEI);”

Artigo 3º - Revogar o artigo 6º da Portaria PRES 938, de 15 de dezembro de 2017.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 04/2020 – PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da Sessão Extraordinária de Julgamento, designada para o dia **02 de abril de 2.020**, com início às **14:00 horas**, na sala de sessões situada no 15º andar, Quadrante 01, no Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que seria realizada na forma presencial, com a finalidade de dar prosseguimento aos processos cujo julgamento encontra-se suspenso nos termos do que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil, em razão do que determina a Portaria Conjunta nº 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito desta e. Corte.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de março de 2.020.

WILSON ZAUHY
DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA
TRF – 3ª REGIÃO

Assinatura: Mikaela Fabiana Mota Garcia, Diretora da Subsecretaria da Primeira Turma, por ordem do Desembargador Federal Presidente Wilson Zauhy.

Documento assinado eletronicamente por **Mikaela Fabiana Mota Garcia, Diretora da Subsecretaria da 1ª Turma**, em 18/03/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR a todos os interessados que a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia **26 de março de 2.020**, prevista no Cronograma da Sessões Ordinárias da QUARTA TURMA como sessão PRESENCIAL, **será realizada por meio ELETRÔNICO**, nos termos do **art. 1º, "d"**, da **Portaria Conjunta nº 1/2020**, da Presidência deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, bem como da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito desta e. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mesquita Saraiva, Desembargador Federal**, em 17/03/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

COMUNICADO

PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO 23.03.2020 – REDESIGNAÇÃO

Determino a **REDESIGNAÇÃO** da Sessão do julgamento do dia 23 de março de 2020, para o **dia 04 de maio de 2020**, às 14:00 horas, em virtude da **Portaria Conjunta N. 2/2020 - PRE/CORE***, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

*Dispõe sobre medidas complementares à Portaria Conjunta nº 1/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 17/03/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PORTARIANº 1/2020

O PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020, especialmente a recomendação contida no artigo 1º, inciso III;

RESOLVE:

CONVERTER PARA VIRTUAIS as sessões presenciais marcadas para os dias 31 de março de 2020 e 14 de abril de 2020, bem como redesignar também como virtual para o dia 24 de março de 2020 o julgamento dos feitos adiados da sessão presencial do dia 17 de março de 2020.

No mais, aplicam-se as normas da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017, da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nestas sessões virtuais.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 17/03/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5609625/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005113-65.2020.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 28/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5609604).

2. **INDEFIRO** a dilação de prazo solicitada pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para apresentar defesa prévia, tendo em vista a total ausência de justificativa no pedido apresentado e a inexistência de motivo que imponha tal excepcionalidade nos autos.

3. **Cientifique-se** a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5612187/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020906-78.2019.4.03.8001

EMPRESA: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5612043), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5516721), qual seja, aplicação à empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** da penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção de sua proposta no decorrer do Pregão Eletrônico nº 019/2019, com fundamento no item 16.3.2 do Edital do referido pregão c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5610470/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002528-74.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5610347, mantenho a decisão proferida no doc. 5538998, qual seja, aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** da penalidade de **multa compensatória** no valor de **R\$3.717,33 (três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**, pelos descumprimentos aos itens 5.31, 5.43, 5.44 e 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2016-RP durante os meses de outubro a dezembro de 2018 no Fórum de São Vicente, com fundamento no item 2, alínea "d", da Cláusula Décima Nona do Contrato n. 04.690.10.18 c/c art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento no valor de **R\$3.717,33 (três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99, comunicando-se a seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A do efetivo pagamento.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, oficie-se a seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$3.717,33 (três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada sob o nº 1007500015191 (doc. 4990659), com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP n. 477/2013.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, arquite-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5606061/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001604-29.2020.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 27/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5606042).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas aos contratantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta das empresas e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que as apólices de seguro garantia foram apresentadas tempestivamente.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA acerca desta decisão.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor e o Núcleo de Fiscalização de Contratos acerca do teor desta decisão.

6. Oportunamente, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5605782/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022427-92.2018.4.03.8001

EMPRESA: ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 035/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5605684).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que os atrasos havidos durante a execução do ajuste foram causados por fatos não atribuíveis à contratada.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **deixo de aplicar qualquer penalidade** à empresa ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 8.666/93.

4. Cientifique-se a empresa ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão. Após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5612368/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0058738-53.2016.4.03.8001

EMPRESA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 36/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5612339).

2. Em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **DOU INTEGRAL PROVIMENTO** ao recurso interposto e **REFORMO** a Decisão DFOR nº 5116522 para aplicar à empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** a penalidade de multa no valor total de **R\$ 1.870,32 (mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória** no valor de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos), pelos atrasos na prestação de serviços nos Fóruns de Botucatu e de Ribeirão Preto, no mês de fevereiro/2017, em descumprimento aos itens 7.10 e 7.23 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2015, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", I e II, do Contrato nº 04.635.10.15 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória** no valor de R\$ 1.656,72 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), pelos atrasos na prestação de serviços nos Fóruns de Andradina, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Catanduva, Lins, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, São Carlos e Tupã, durante os meses de dezembro/2016 a outubro/2017, em descumprimentos aos itens 7.10, 7.23, 7.24, 7.25, 7.27 e 7.28 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2015, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "c", do Contrato nº 04.653.10.15 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Tendo em vista que a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA possui contrato vigente com esta Administração – Contrato nº 04.712.10.19 (doc. 5604199) – encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para que retenha o valor da penalidade ora debatida dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.

5. Cumprido o item 04, cientifique-se a POTTENCIAL SEGURADORAS A. desta decisão.

6. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

7. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, na sequência, arquite-se o feito.

8. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público interno pela Biblioteca do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa, em complementação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, e PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, jurisdicionados e o público externo em geral;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o atendimento ao público interno pela Biblioteca do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa, até ulterior decisão.

Parágrafo primeiro. Os empréstimos e devoluções de material bibliográfico ficam suspensos pelo prazo estipulado na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020.

Parágrafo segundo. O atendimento à distância aos usuários internos deve ser mantido por meio de teletrabalho.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5541472/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004046-65.2020.4.03.8001

Documento nº 5541472

Considerando a Informação SUSL 5541464, autorizo a INCLUSÃO da servidora **MAYRA MITIE YANO, RF 7727**, a partir da data do formulário (18/02/2020), no benefício do Auxílio Transporte.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5608612/2020

Conforme documento SEI nº 5581210, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) IRUSKA CAROLINA TOANI - RF 8442, para o período de 09/03/2020 a 06/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5608637/2020

Conforme documento SEI nº 5600438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE EDUARDO FRAGOSO - RF 1190, para o período de 10/03/2020 a 08/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5608656/2020

Conforme documento SEI nº 5584002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 05/03/2020 a 03/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5608959/2020

Conforme documento SEI nº 5582298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE MOLINA - RF 8394, para o período de 07/03/2020 a 27/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5515277/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001

Documento nº 5515277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5456978, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 15/01/2020 a 13/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 344, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005292-96.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Barueri, a partir de 30/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003464-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal Cível para a Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 10/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003904-61.2020.4.03.8001,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 12.03.2020, com concessão de 10 dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614088/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 5614088

Conforme documento SEI nº 5551555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 17/02/2020 a 16/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608956/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003439-52.2020.4.03.8001

Documento nº 5608956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5582292, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE MOLINA - RF 8394, para o período de 22/02/2020 a 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5619756/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5619756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5619764/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5619764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5616903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 16/03/2020 a 20/03/2020 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614127/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5614127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5612462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, para o período de 16/03/2020 a 22/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614152/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5614152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5612327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANDERLEIA ZORTEA - RF 4689, para o período de 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602009/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 5602009

Trata-se de pedido de reconsideração do despacho 5570720, que não concedeu licença para tratamento de saúde para o dia 28/02/2020 à servidora KATIAMENEGASSO MORI KORITIAKE, RF 5918.

Considerando as razões e documentos apresentados (5601992 e 5601997), encaminhe-se ao médico perito que analisou a licença médica da servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/03/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 331, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005605-57.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA, RF 7630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 339, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004959-47.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDSON DE PAULA JÚNIOR, RF 4951, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

II - DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO GRECCO, RF 5157, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 337, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005889-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5550340/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031829-08.2015.4.03.8001

Documento nº 5550340

Nos termos da Informação SUSL 5550324, AUTORIZO a exclusão do menor Artur Luz Búbula, filho da servidora Amanda Regina Luz Búbula, RF 5502, do benefício Auxílio Pré-Escolar, a partir de janeiro de 2020, em virtude de seu ingresso no ensino fundamental no ano letivo de 2020, conforme o disposto no módulo 08, folha 01, item II da I.N. 38-03 do C.A.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2020, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005693-95.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JURANDIR FÉLIX DA SILVA, RF 706, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Operador (FC-1) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 329, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005405-50.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5620384/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5620384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5620263, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 16/03/2020 a 17/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que conforme entendimento do médico perito, o dia 18/03/2020 não estava englobado pelo atestado médico enviado, indefiro o pedido de Licença para Tratamento de Saúde no dia 18/03/2020.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (frequência).

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 19/2018, no tocante às férias da servidora **KELLYEMYTANABE - RF 6508**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 13/04/2020 a 17/04/2020 (1ª parcela) e 03/11/2020 a 27/11/2020 (2º período), ficando para 03/11/2020 a 27/11/2020 (1º período) e 02/12/2020 a 06/12/2020 (2º período).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2019, no tocante às férias do servidor **VITOR PAZ DE MELO - RF 8516**, Técnico Judiciário, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 14/05/2020 a 03/06/2020 (1ª parcela) e 23/11/2020 a 01/12/2020 (2ª parcela), ficando para 18/05/2020 a 28/05/2020 (1ª parcela) e 30/11/2020 a 18/12/2020 (2ª parcela).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 31/2019, no tocante às férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **23/03/2020 a 07/04/2020 (3º período)** ficando para o período de 27/07/2020 a 11/08/2020 (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ANTECIPAR por necessidade de serviço o gozo das férias do exercício de 2021 da servidora **MARILISA FALCAO DE MOURA, RF 638**, Técnica Judiciária, conforme segue:

1º período: 18/05 a 22/05/2020 (5 dias)

2º período: 08/09 a 14/09/2020 (7 dias)

3º período: 17/02 a 06/03/2021 (18 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/03/2020, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 17 de março de 2020.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador do Fórum Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 26/02 a 06/03/2020, em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 21/02/2020 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- DESIGNAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 11/02 a 21/02/2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO e em cumprimento aos termos da Portaria Conjunta n.º 02/2020 de 16 de março de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas complementares à Portaria Conjunta 01/2020, dos mesmos órgãos, para a definição de condutas voltadas à emergência de saúde pública decorrente da pandemia gerada pelo denominado *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo *coronavírus* - (COVID-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, em especial no que tange à dispensa da realização de audiências de custódia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer no âmbito deste Fórum Federal Criminal, no período de 30 dias, a contar de 18/03/2020, a implementação de jornada emergencial de trabalho presencial, nos termos e para os fins da Portaria Conjunta em referência, com dois turnos ininterruptos de 6 horas cada uma, sendo o primeiro turno das 09h às 15h e o segundo das 13h às 19h.

Artigo 2º - Cada turno deverá contar com 1 (um) servidor da Área Administrativa e 1 (um) servidor da Área Jurisdicional.

Parágrafo 1º - A Diretoria do Núcleo Administrativo designará, em ato próprio e interno, os servidores do respectivo Núcleo para a jornada emergencial de trabalho presencial.

Parágrafo 2º - Cada Vara Federal Criminal, em ato próprio e interno, designará 2 (dois) servidores para cumprir a jornada emergencial de trabalho emergencial, conforme escala a ser definida neste ato.

Artigo 3º - A jornada emergencial de trabalho presencial a ser cumprida pelos servidores das Varas Federais Criminais obedecerá ao seguinte cronograma:

18/03/2020 - 1ª Vara Federal Criminal

19/03/2020 - 2ª Vara Federal Criminal

20/03/2020 - 3ª Vara Federal Criminal

23/03/2020 - 4ª Vara Federal Criminal

24/03/2020 - 5ª Vara Federal Criminal

25/03/2020 - 6ª Vara Federal Criminal

26/03/2020 - 7ª Vara Federal Criminal

27/03/2020 - 8ª Vara Federal Criminal

30/03/2020 - 9ª Vara Federal Criminal

31/03/2010 - 10ª Vara Federal Criminal

1º/04/2020 - 1ª Vara Federal Criminal

02/04/2020 - 2ª Vara Federal Criminal

03/04/2020 - 3ª Vara Federal Criminal

06/04/2020 - 4ª Vara Federal Criminal

07/04/2020 - 5ª Vara Federal Criminal

13/04/2020 - 6ª Vara Federal Criminal

14/04/2020 - 7ª Vara Federal Criminal

15/04/2020 - 8ª Vara Federal Criminal

16/04/2020 - 9ª Vara Federal Criminal

Artigo 4º - O servidor designado para cumprir trabalho presencial nos termos acima definidos terá a atribuição primordial de encaminhar as solicitações à Vara Federal Criminal a que pertença o processo, cabendo a esta adotar as providências cabíveis, registrando-se que o acesso ao Fórum, embora não vedado, deve ser realizado em caráter absolutamente excepcional.

Artigo 5º - Não serão recebidos indivíduos detidos para fins de realização de audiência de custódia, os quais deverão retornar aos locais de origem, cabendo ao juiz natural analisar a legalidade da prisão com base nos documentos trazidos como o auto de prisão em flagrante, conforme orientação do artigo 8º da Recomendação nº 62 do CNJ, acima referida.

Artigo 6º - O encaminhamento de peças, documentos ou autos ao Ministério Público Federal ou à Defensoria Pública da União deverá ser procedido por correio eletrônico, no endereço institucional previamente cadastrado na Vara, em arquivo digitalizado, conforme prática adotada nos plantões judiciais.

Artigo 7º – Em se tratando de processos eletrônicos, as petições deverão ser realizadas diretamente no sistema processual. Para os processos com autos físicos poderão ser utilizados os correios eletrônicos das varas, as quais tomarão as medidas jurisdicionais cabíveis.

Artigo 8º - Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria do Fórum Federal Criminal, facultada a consulta à Diretoria do Foro, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/03/2020, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Comunique-se, por via eletrônica, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se, também, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil.

São Paulo, 17 de março de 2020.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador do Fórum Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 16 de março de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fim de semana e/ou feriado, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)** para substituir no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **16 de março de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-10VNº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que, entre outras medidas, determinou a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias: a) dos prazos processuais nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite na Justiça Federal da 3ª. Região; b) das audiências e atos judiciais presenciais já designados; c) do atendimento ao público externo, bem como estendeu a possibilidade de realização de teletrabalho a magistrados e servidores em geral;

CONSIDERADA a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERADA a necessidade de se evitar, na maior medida do possível, deslocamentos e aglomerações de pessoas;

CONSIDERADO que a maior parte do acervo processual da 10ª Vara encontra-se hoje inserido no âmbito do PJe;

CONSIDERADO que o atendimento às partes, aos advogados e aos interessados será realizado pelo e-mail institucional da unidade judiciária;

CONSIDERADO que a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020 reduziu o atendimento presencial nas subseções e fóruns, bem como autorizou o redimensionamento do contingente de funcionários terceirizados presentes nas unidades judiciárias e administrativas.

RESOLVE:

DESIGNAR todos servidores da 10ª Vara Federal Criminal, no período de 18 de março a 16 de abril de 2020, para o regime de teletrabalho a ser comprovado diariamente mediante login no sistema ou execução de tarefas no âmbito do sistema eletrônico do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

ORGANIZAR uma escala entre os servidores para comparecer ao Fórum ou a Vara para prestar atendimento presencial, somente quando e se necessário;

AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a designar tarefas específicas aos servidores no âmbito do PJe;

DETERMINAR que o atendimento às partes, aos advogados e a eventuais interessados seja prestado pelo e-mail institucional da 10ª Vara Federal Criminal, cabendo ao Diretor de Secretaria orientar às partes, advogados e interessados sobre a necessidade de atendimento presencial.

Comunique-se ao Coordenador do Fórum, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIAS-EP-COORD Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - RF 3161, de 04 a 05/05/2020 para 28 a 29/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 17/03/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02VNº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 28/02 a 06/03/2020, em virtude de licença nojo;

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 10/03/2020, em virtude de treinamento institucional (I Workshop em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher);

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 11 e 12/03/2020, em virtude de licença médica;

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUER JÚNIOR, RF 7448**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia 10/03/2020, em virtude de treinamento institucional (I Workshop em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras abaixo relacionadas:

a) **CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682**

De: 13/04/2020 a 22/04/2020

Para: 01/06/2020 a 10/06/2020

De: 11/05/2020 a 09/06/2020

Para: 03/08/2020 a 01/09/2020

b) FLÁVIA KIRSCHBAUM, RF 8482

De: 13/04/2020 a 17/04/2020

06/07/2020 a 20/07/2020

Para: 06/07/2020 a 25/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, Técnico Judiciário, RF 8117, anteriormente aprovado para 24/03/2020 a 07/04/2020, para 06/07/2020 a 20/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 17/03/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido do interessado, a Portaria BARU-JEF-SEJF Nº 11, de 10 de março de 2020, que autorizou a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre providências adotadas em consonância com a Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, e a Portaria Conjunta PRES/CORENº 2, de 16 de março de 2020.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual;

CONSIDERANDO as unânimes deliberações tomadas por todos os juízes em exercício nesta Subseção Judiciária de Bauru, em reunião realizada aos 17 de março de 2020,

TORNA PÚBLICO TER SIDO RESOLVIDO:

Art. 1º. - Determinar a não realização de audiências de custódia, até o dia 15 de abril de 2020, devendo a comunicação de prisão em flagrante ser encaminhada, pela Delegacia de Polícia Federal, com a maior presteza possível, para que analisada e despachada enquanto o custodiado aguarda nas dependências da Delegacia, evitando-se sua remoção ao Centro de Detenção Provisória - CDP antes da decisão do juízo competente.

Art. 2º. - Suspender o comparecimento, até o dia 15 de abril de 2020, de réus e apenados em cumprimento de penas e medidas alternativas.

Art. 3º. - Autorizar, mediante o devido controle, os servidores a retirarem autos físicos, para a realização de trabalho remoto.

Art. 4º. - Determinar o encaminhamento dos mandados por meio eletrônico e, somente em caso de extrema necessidade, autorizar o encaminhamento por meio de oficial de justiça.

Art. 5º. - Informar, em razão da ausência do atendimento presencial, a escala de trabalho em vigor, durante a semana, até o dia 15 de abril de 2020:

09h às 15h	e-mail institucional/telefones
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br (14) 2107-9511
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br (14) 2107-9513
13h às 19h	e-mail institucional/telefones
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br (14) 2107-9512
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jefl@trf3.jus.br (14) 2107-9563

Bauru, 17 de março de 2020.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG N° 6, DE 17 DE março DE 2020.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nºs 01 e 02/2020, do Egrégio TRF3 e Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO que o servidor Thomas Veiga Klar, independente das opções oferecidas na Portaria para cumprir jornada em teletrabalho optou por gozar férias no período para preservação de sua saúde, eis que incluído em grupo de risco (CID G35);

CONSIDERANDO a necessidade de manter um ambiente de trabalho saudável e equilibrado, com condições do desenvolvimento das tarefas aqui desempenhadas;

RESOLVE

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor THOMAS VEIGA KLAR, técnico judiciário, RF 7307, anteriormente designado de 15/06/2020 a 29/06/2020 (15 dias) **para ser gozado de 16/03/2020 a 30/03/2020 (15 dias)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ N° 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso I da alínea "b" do artigo 1º da Resolução nº 1.082/86, do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR que o acesso ao Posto de Atendimento Bancário (PAB), da Caixa Econômica Federal, instalado nas dependências do Fórum da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, seja feito exclusivamente para atendimento de casos urgentes, relacionados à prestação jurisdicional.

Esta portaria entra em vigor em 18 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor NEWTON CARDOSO BASTOS, RF 3385, que serão remarçadas oportunamente.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/03 às 09h de 27/03/2020	8ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/03 às 09h de 30/03/2020	8ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 16/03/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca/SP;

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Carlos Cialdini**, RF 2251, técnico judiciário, Supervisor da CECON/Franca, estará em gozo do 3º período de férias em **26/03/2020 a 07/04/2020**, resolve alterar, por necessidade de serviço, o referido período para **10/07/2020 a 22/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficial(ais) de Justiça Avaliador(es) Federal(ais) abaixo relacionado(s):

1- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Ipuã/SP**, no dia **11/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5001262-05.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

2- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Ipuã/SP**, no dia **25/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5003095-58.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

3- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Ipuã/SP**, no dia **27/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5003095-58.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

4- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Buritizal/SP**, no dia **29/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5003665-44.2019.403.6113 da 2ª VF de Franca/SP;

5- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Ituverava/SP**, no dia **29/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5002068-74.2018.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

6- Isildinha Natal Lopes - RF 3400, no município de **Igarapava/SP**, no dia **30/01/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5002011-56.2018.403.6113 da 2ª Vara Federal de Franca/SP;

7- Juliano Quireza Pereira - RF 4831: no município de **Ipuã/SP**, no dia **08/02/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5003095-58.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

8- Isildinha Natal Lopes - RF 3400: no município de **Ipuã/SP**, no dia **04/03/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5000107-98.2018.403.6113 da 3ª VF de Franca/SP;

9- Isildinha Natal Lopes - RF 3400: no município de **Ipuã/SP**, no dia **07/03/2020**, para cumprimento do mandado PJe nº 5000206-97.2020.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/03/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/04/2020, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
----	------	----------	--------

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16)98147-0107 e 3702-1247	01, 16 e 29/04/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16)98216-6616	02/04/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16)99770-7602 e 3701-0301	03, 17 e 30/04/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16)99316-1101 e 3702-3484	06 e 22/04/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16)99265-6405 e 3701-9070	07 e 23/04/2020
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16)99121-2928 e 3409-6604	13 e 24/04/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16)99791-7552 e 3701-1267	14 e 27/04/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16)99125-5160 e 3701-4896	15 e 28/04/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16)99125-5160 e 3701-4896	04 a 05/04/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16)98147-0107 e 3702-1247	08 a 12/04/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16)99770-7602 e 3701-0301	18 a 21/04/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16)99316-1101 e 3702-3484	25 a 26/04/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/03/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 13 a 31/03/2020, estabelecida pela Portaria FRAN-SUMA nº 08, de 12/02/2020, disponibilizada no D.E.J. de 19/02/2020, para passar a constar:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99121-2928 e 3409-6604	13 e 26/03/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	16 e 27/03/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	17 e 30/03/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	18 e 31/03/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	19/03/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	20/03/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	23/03/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	24/03/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	25/03/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	14 a 15/03/2020
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99121-2928 e 3409-6604	21 a 22/03/2020

3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	28 a 29/03/2020
------	-----------------------	--------------------------------	-----------------

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/03/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR N° 14, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Art. 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 02/2020:

RESOLVE:

ESTABELECEM os servidores designados ao atendimento presencial no período de 17 a 19/03/2020, neste Fórum de Franca:

a) período das 9h às 15h:

JOELSON SOUSA GOMES - RF 8238
FRANCISCO FÉLIX DO NASCIMENTO - RF 2664

b) período das 13h às 19h:

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA - RF 3520
MAIRALISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VN° 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11/2019 (Escala Geral de Férias), referente às férias da servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 27/03/2020 a 06/04/2020 (11 dias), 1ª parcela do exercício de 2020.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 27/03/2020 a 06/04/2020 (11 dias), 1ª parcela do exercício de 2020, para o período de 18/05/2020 a 28/05/2020 (11 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 17 de março de 2020

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Suspensão do dever de apresentação em juízo.

O Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí, com competência em execução penal, tendo em vista a Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o seu artigo 5, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional até 15 de junho de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A MM. Juíza Federal Substituto no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando, ainda, que:

a) o servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, Diretor de Secretaria (CJ-3), realizou sessão de audiência de conciliação na Cecon de Guarulhos no **dia 17 de fevereiro próximo passado**, bem como usufruiu férias no período **de 2 a 11 de março de 2020**;

b) a servidora PATRÍCIA CANTON, RF 7938, Oficiala de Gabinete (FC-5), usufruiu férias no período de 2 a 11 de março de 2020.

Resolve designar as servidoras abaixo identificadas:

JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, **para substituir o servidor mencionado na letra "a"**;

MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, **para substituir a servidora supracitada na letra "b"**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - SUSPENSÃO - PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares à Portaria Conjunta nº 1/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

SUSPENDER, nos termos do art. 1º, II, da Portaria acima mencionada, a realização da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Marília, anteriormente designada para o período de 23 a 27 de março de 2020, consoante o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias da Justiça Federal da 3ª Região aprovado pela Portaria CJF3R nº 373/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a escala dos servidores para atendimento presencial na Subseção de Mauá, SP.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Portaria Conjunta PRES / CORE n. 2, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores responsáveis pelo atendimento presencial na 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP (1ª Vara Federal de Mauá, 1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá, Núcleo de Apoio Regional de Mauá), conforme segue:

BRUNO MOSCHINI

1ª Vara Federal de Mauá- das 9h às 15h

THIAGO PEREIRA MOTA

1ª Vara Federal de Mauá- das 13h às 19h

SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá - das 9h às 15h

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá - das 13h às 19h

PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA

1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá - das 13h às 19h

EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA

Núcleo de Apoio Regional de Mauá

RÓDNEY DE OLIVEIRA MOURÃO

Núcleo de Apoio Regional de Mauá - das 9h às 15h

MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

Núcleo de Apoio Regional de Mauá - das 13h às 19h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá**, em 17/03/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a execução de teletrabalho pelos servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES/TRF3 nº 29, de 18 de julho de 2016, com redação dada pela Resolução PRES/TRF3 nº 67, de 03 de novembro de 2016 e pela Resolução PRES/TRF3 nº 189, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE/TRF3 nº 01, de 12 de março de 2020; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE/TRF3 nº 02, de 16 de março de 2020,

RESOLVE

I - AUTORIZAR, excepcionalmente e enquanto perdurar a vigência da Res. Conj. PRES/CORE nº 02/2020, a execução das atividades dos servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP fora das dependências do Fórum, de forma remota (teletrabalho), em sistema de revezamento com escala organizada pelo Diretor de Secretaria;

II - FIXAR que a jornada de trabalho dos servidores que atuarão presencialmente será realizada, obrigatoriamente, das 9:00 às 15:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas, com exceção dos servidores que prestem assessoria direta aos magistrados, cuja jornada de trabalho deve ser compatível com a presença destes no Gabinete, e do Diretor de Secretaria;

III - DEFINIR a permanência obrigatória em Secretaria, para atendimento presencial, de no mínimo 1 (um) servidor no período das 9:00 às 15:00 horas e de no mínimo 1 (um) servidor no período das 13:00 às 19:00 horas;

IV - DEFINIR a permanência obrigatória em Gabinete, para assessoria direta dos magistrados, de no mínimo 1 (um) servidor em período compatível com a presença destes;

V - DELEGAR ao Diretor de Secretaria a estipulação das metas individuais de desempenho a serem alcançadas pelos servidores que aderirem ao regime de teletrabalho, em conformidade com as já definidas e aplicadas no âmbito desta unidade de jurisdição e acrescidas de 15% (quinze por cento);

VI - DEFINIR que o acompanhamento das metas dos servidores em regime de teletrabalho será realizado pelo Diretor de Secretaria, semanalmente, com apresentação de relatório individualizado no último dia útil da semana;

VII - DETERMINAR a todos os servidores que atualizem seus endereços, telefones e correios eletrônicos, inclusive particulares, nos cadastros da Administração, entregando cópia atualizada ao Diretor de Secretaria e ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional; e,

VIII - DETERMINAR aos servidores optantes do regime de teletrabalho que efetuem o cadastro de seus respectivos processos eletrônicos de plano de trabalho, mediante a inserção do formulário padrão disponível no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2020.

Mogi das Cruzes, 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 12, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 5595292),

RESOLVE:

I. ALTERAR a Portaria 1/2020 deste Juízo (documento SEI 5415443), nos seguintes termos:

Onde se lê:

Período	Servidor	Magistrado
22.05.2020 a 25.05.2020	Geovana Milholi Borges	Edgar Francisco Abadie Júnior
29.05.2020 a 25.05.2020	Israel Antonini	Edgar Francisco Abadie Júnior
19.06.2020 a 22.06.2020	Joselita Vieira de Souza	Ubirajara Resende Costa

Leia-se:

Período	Servidor	Magistrado
----------------	-----------------	-------------------

29.05.2020 a 01.06.2020	Israel Antonini	José Renato Rodrigues
19.06.2020 a 22.06.2020	Geovana Milholi Borges	Ubirajara Resende Costa

II. Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 15, DE 16 DE março DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20.03.2020 a 27.03.2020	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladenir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECEr que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECEr que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/03/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **ALTERAR, por necessidade do serviço**, os períodos de férias da servidora **CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453**, de 01 a 08/07/2020 e de 19 a 29/10/2020 para 23/03/2020 a 03/04/2020 e 01 a 07/07/2020;

II - **ALTERAR, por necessidade do serviço**, os períodos de férias da servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA, RF 1422**, de 13 a 20/04/2020 e 24/08/2020 a 04/09/2020 para 13 a 17/04/2020 e de 08/09/2020 a 22/09/2020;

III - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364**, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de janeiro de 2020;

IV - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO, RF 8075**, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 31 de janeiro de 2020;

V - **DESIGNAR** o servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES, RF 752**, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de fevereiro de 2020;

VI - **DESIGNAR** a servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA, RF 7587**, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 29 de fevereiro de 2020.

VII - **DESIGNAR** a servidora **CILENE SOARES, RF 1246**, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798**, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 03 a 10/03/2020 em virtude de ausência por falecimento de pessoa da família.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 5619298/2020 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-CECON

Processo SEI nº 0007227-74.2020.4.03.8001

Documento nº 5619298

Considerando que a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde recomendam o isolamento social, como forma de prevenção de contágio pelo COVID-19; e tendo em vista os termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que determina o cancelamento das audiências de conciliação e do atendimento ao público externo, por um período de 30 (trinta) dias, a partir desta data; bem como a possibilidade de acompanhamento remoto do *e-mail* institucional pelas servidoras; AUTORIZO a prestação de serviços remoto pelas servidoras Cristiane Faria Tonelli e Lúcia Helena Villela Armênio Consolim, com o compromisso de acesso diário ao *e-mail* institucional da CECON e de comparecimento ao Fórum pela Supervisora, em caso de eventual necessidade, e posterior compensação de horas, conforme demanda de trabalho, com fundamento no parágrafo único, do art. 2º, da referida Portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor André Luís Pieroni, Técnico Judiciário, RF 1699, exercício 2020, a partir do dia 17 de março de 2020, ficando o saldo de 10 dias para fruição no período de 09 a 18 de dezembro de 2020.

Encaminhe-se a presente Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

DESPACHO Nº 5620692/2020 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Processo SEI nº 0007374-03.2020.4.03.8001

Documento nº 5620692

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, pela OMS, e o determinado na Portaria 02/2020 PRES/CORE, autorizo a realização de teletrabalho pelas servidoras Erika Takakuwa Capp RF 5455 e Ivanir Rosa Rodrigues Lima RF 4071.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 18/03/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

- 1 - Alterar as férias da servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 29/06/2020 a 09/07/2020, para o seguinte período, 14/07/2020 a 24/07/2020;
- 2 - Alterar as férias do servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 23/07/2020 a 31/07/2020, para o seguinte período, 31/06/2020 a 08/07/2020;
- 3 - Alterar as férias da servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES, RF 4707, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 20/03/2020 a 26/03/2020 e 13/07/2020 a 17/07/2020, para o seguinte período, 13/07/2020 a 24/07/2020.
- 4 - Alterar as férias da servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, designada anteriormente para 13/04/2020 a 24/04/2020 e 19/11/2020 a 18/12/2020, para os seguintes períodos, 30/11/2020 a 11/12/2020, 14/12/2020 a 18/12/2020, 24/05/2021 a 02/06/2021 e 03/12/2021 e 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

PORTARIASAND-03VNº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora RENILDA SANTOS SILVA, RF 3745, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Santos Suspensão da 15ª Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE n2, de 16 de março de 2020, que determinou a suspensão das inspeções ordinárias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de março de 2020;

RESOLVE

I – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SANT-JEF01VG nº 9, de 13 de março de 2020, bem como os ofícios n. 03 a 13/2020;

II – Oficie-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, o Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, o Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como o Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, dando-lhes ciência do cancelamento da Inspeção;

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 17/03/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de março de 2020.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares) esteve em licença-médica no período de 10/02/2020 a 12/02/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituir o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, no período de 10/02/2020 a 12/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 28/02/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR O período de férias da servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7768, de modo que:

Onde se lê:

1ª parcela: 06/07/2020 a 21/07/2020;

2ª parcela: 09/09/2020 a 11/09/2020;

3ª. Parcela: 11/01/2021 a 21/01/2021.

Passe a constar:

1ª parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020;

2ª parcela: 09/09/2020 a 10/09/2020;

3ª. Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR O período de férias da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, RF 4678, de modo que:

Onde se lê:

Gozo oportuno: 15/06/2020 a 17/06/2020;

2ª parcela: 15/07/2020 a 31/07/2020;

3ª. Parcela: 09/09/2020 a 11/09/2020.

Passe a constar:

2ª parcela: 15/06/2020 19/06/2020;

3ª parcela: 14/07/2020 a 31/07/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

OS JUÍZES FEDERAIS DAS 5ª E 6ª VARAS DA 4ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO –
SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso IV, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 02, de 16 de março de 2020, que ao dispor sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), determinou a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.03.2.2020, do atendimento do público externo;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 4º, inciso II, e 5º, inciso V, da Recomendação CNJ nº 62, de 17.03.2.020,

RESOLVEM:

Art. 1º determinar a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.03.2.020, do dever de apresentação periódica aos respectivos Juízos das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo (*sursis* processual).

Art. 2º determinar a suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do dever de apresentação regular nos respectivos Juízos das pessoas em cumprimento de penas no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (*sursis*) e livramento condicional.

Art. 3º determinar o encaminhamento desta aos Excelentíssimos Juízes Federais Diretores do Foro e da 4ª Subseção da Justiça Federal de São Paulo a fim de que seja assegurada a necessária divulgação desta para ampla ciência.

Art. 4º determinar o envio desta à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e, se o caso, ratificação da presente.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Juíz Federal Titular da 5ª Vara de Santos-SP

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Juíz Federal Substituto da 5ª Vara de Santos-SP

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal Titular da 6ª Vara de Santos-SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492970749316469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, Supervisora dos Feitos Criminais (FC 05), estará em licença médica no período de 17 a 31.03.2020, conforme Processo SEI nº 0050644-19.2016.4.03.8001,

CONSIDERANDO que a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), estará em gozo de férias regulares no período de 23.03 a 06.04.2020,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, RF 4582, para substituir a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período supracitado, ou seja, de 17 a 31.03.2020 e

NOMEAR a servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO, RF 3612, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, no período supracitado, ou seja, de 23.03 a 06.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR PARCIALMENTE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a Portaria 5/2019 expedida por esta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, referente ao 2º período de férias para o ano de 2020, do servidor André Yacubian, RF 3050, anteriormente marcado para ser gozado de 26.03.2020 a 30.03.2020, MARCANDO-OS PARA SER GOZADO DE 31 DE AGOSTO DE 2020 A 04 DE SETEMBRO DE 2020, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS PERÍODOS.

S.J. do Rio Preto, 17 de março de 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 30 de agosto de 2019, que aprovou a escala de férias para o exercício 2019/2020, dos servidores do NUAR (SEI nº 0024543-37.2019.4.03.8001 - doc. 5064994);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

- NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831:

- de 13/07 a 22/07/2020 (2ª parcela - 10 dias) e 29/10 a 30/10/2020 (3ª parcela - 2 dias), para 10/07/2020 (2ª parcela - 1 dia) e 13/10 a 23/10/2020 (3ª parcela - 11 dias);

- ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519:

- de 22/04 a 30/04/2020 para 30/03 a 07/04/2020 (2ª parcela - 9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/03/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953855179311

PORTARIASJCP-NUAR Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 65, de 23 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o exercício 2019/2020, dos servidores do NUAR (SEI nº 0026904-61.2018.4.03.8001 - doc. 4015074);

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 30 de agosto de 2019, que aprovou a escala de férias para o exercício 2019/2020, dos servidores do NUAR (SEI nº 0024543-37.2019.4.03.8001 - doc. 5064994);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712, como segue:

Exercício 2018/2019:

- de 23/03 a 07/04/2020 para 17/08 a 01/09/2020 (3ª parcela - 16 dias);

Exercício 2019/2020:

- de 08/06 a 10/06/2020 (1ª parcela), 08/09 a 18/09/2020 (2ª parcela) e 15/03 a 30/03/2021 (3ª parcela);

- para 08/09 a 18/09/2020 (1ª parcela - 11 dias), 05/04 a 20/04/2021 (2ª parcela - 16 dias) e 30/05 a 02/06/2021 (3ª parcela - 3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/03/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953855179311

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, Supervisor dos Procedimentos Ordinários (FC05), a compensar os dias 16 e 17 de abril de 2020 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/03/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SJCP-01V, de 26 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o a necessidade de adequação dos serviços desta Secretaria da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 02, de 16 de março de 2020,

RESOLVE

1. **RETIFICAR** o item 4 da Portaria SJCP-01V, de 26 de fevereiro de 2020, a fim de **INDICAR** servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO** na compensação autorizada para o dia 20 de março de 2020.

2. **FICAM MANTIDAS** as demais determinações constantes da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/03/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 13/03/2020, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias constante na Portaria nº 19/2019, da servidora **MARCELA XIMENES VIEIRA DOS SANTOS, RF 3042**, referente ao exercício de 2020 e aprovado para o período 02 a 31/03/2020, ficando o saldo remanescente para fruição no período de 31 de agosto de 2020 a 18 de setembro de 2020 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS** Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 03/04/2020 a 07/04/2020;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 04/04/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Patrícia Hirao da Silva – Analista Judiciário

Dia 05/04/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
José Antonio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/03 às 09h de 16/03/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/03 às 09h de 20/03/20	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

Portaria TAUB-NUAR Nº 20, DE 17 DE março DE 2020.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os Termos do artigo 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 02/2020, de 16 de março de 2020, que determinou a elaboração de escala garantindo a permanência de ao menos dois servidores responsáveis para o atendimento presencial na Subseção;

CONSIDERANDO as propostas encaminhadas pela 1ª Vara e pelo Juizado Especial Federal desta Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para permanecerem no Fórum da Justiça Federal de Taubaté no período e horários relacionados:

DIA	09:00hs até 15:00hs	13:00hs até 19:00hs
17/03	Maria Cristina P. Ubertini RF 577	Carlos Augusto Vieira RF 916
18/03	Cláudia Lemos P.M.Guerra RF	Delyana Vidigal RF 7.416
19/03	Renata Caetano Moreira RF 4.075	Alberto Rodrigues Sophia RF
20/03	Camila Rocha F.Reis RF	Silvana Bília RF 4.840
23/03	Carlos Augusto Vieira RF 916	Andrea da Silva RF 4.352
24/03	Cláudia Lemos P.M.Guerra RF	Marta Penteado de Andrade RF 3614
25/03	Maria Cristina P. Ubertini RF 577	Alberto Rodrigues Sophia RF
26/03	João Carlos Catelan RF 7.082	Kezilene Magalhães Bassanelo RF 4.338
27/03	Carlos Augusto Vieira RF 916	Renata Baptista Coelho RF 7.270
30/03	Cláudia Lemos P.M.Guerra RF	Carolina Goulart Carvalho RF 4.339
31/03	Renata Caetano Moreira RF 4.075	Alberto Rodrigues Sophia RF
01/04	Giselle Ma. Coelho Barbosa RF 4.457	Luciana Conceição da Silva RF 5.699
02/04	Carlos Augusto Vieira RF 916	Joseni Mª Melo Catelan RF 6.803

03/04	Cláudia Lemos P.M.Guerra RF	Marta Penteado de Andrade RF 3614
06/04	Maria Cristina P. Ubertini RF 577	Alberto Rodrigues Sophia RF
07/04	João Carlos Catelan RF 7.082	Rui Cesar Farias dos S. Junior RF 6.711
14/04	Carlos Augusto Vieira RF 916	Alessandra Pistilli dos Santos RF 5.527
15/04	Cláudia Lemos P.M.Guerra RF	Camila Rocha F.Reis RF

Art.2o. O cumprimento da escala deverá ser feito independentemente da permanência no Fórum dos demais servidores que não optaram pelo teletrabalho nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 02/2020.

Art.3o. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Diretoria desta Subseção Judiciária de Taubaté.

Márcio Satalino Mesquita

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Taubaté/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-SUMANº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 1 (5445428) deste processo para redesignar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Heraldo Scutti Palma – RF 8086 (Suplente)	23/03/2020 a 29/03/2020
Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente)	06/04/2020 a 12/04/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE1 N° 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2/2020 – PRES/CORE, que dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter as Sessões Ordinárias de Julgamentos da Primeira Turma Recursal de São Paulo/SP, designadas para 06 de abril e 04 de maio de 2020, para a modalidade virtual, devendo ser ambas realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico.

Art. 2º. Fica assegurado aos advogados que já solicitaram sustentação oral a inclusão dos feitos para julgamento na próxima sessão presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/03/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 74, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Substituição de servidor no cargo em comissão CJ3

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0007304-83.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF 6104, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora KARINA VIDALI BALIEIRO, RF 4448, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3), no período de **18/03/2020 a 01/04/2020**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR N° 2, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Dr. **Érico Antonini**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Selma Leite Silva, RF 6026**, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2020

De: 1.ª parcela – 23/03/2020 a 07/04/2020 (16 dias)

Para: 1ª parcela – 12/08/2020 a 27/08/2020 (16 dias)

Lins, 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VN° 4, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01ª VARA FEDERAL LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Core n. 1939 de 27/02/2020, que dispõe sobre a designação da Correição Geral Ordinária nesta 42ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que a servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 06/12/2019;

CONSIDERANDO que a servidora servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, supervisora do Juizado Especial Federal (FC-05), esteve em férias de 10 a 19/12/2019 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 09/12/2019;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 02/12/2019;

1. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354, conforme segue:

De: 13/04/2020 a 22/04/2020;

01/06/2020 a 10/06/2020 e

13/10/2020 a 22/10/2020.

Para : 15/06/2020 a 29/06/2020 e 13/10/2020 a 27/10/2020

2) DESIGNAR a servidora Irma da Silva Cardin, RF 6540, para substituir a servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354, em seu período de afastamento.

3) DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, em seu período de afastamento, **exceto dia 12/12/2019 devido a compensação de horas trabalhadas em plantão.**

4) DESIGNAR o servidor Jessé da Costa Côrrea, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 00:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 21 e 22 de março de 2020:

Dia 21/03/2020:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844

Dia 22/03/2020:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Emretificação parcial à Portaria de substituição nº 02/20 (5424706), faça constar:

Onde se lê: "Designo para substituí-la o servidor THYAGO BREY BITENCOURT - RF nº 6431 nos dias **16 e 17/01/2020 e 21 a 24/01/2020.**"

Leia-se: "Designo para substituí-la o servidor THYAGO BREY BITENCOURT - RF nº 6431 nos dias **16 e 17/01/2020 e 21 a 23/01/2020.**"

Atenciosamente,

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-04VNº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Designar a servidora Luciana Maria de Souza, RF 2243 para substituir a Diretora de Secretaria DORALICE PINTO ALVES (CJ3), RF 8063, no dia 21/02/2020, em virtude de ausência a título de compensação de plantão judicial.

Santos, 09 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIAS-PR-10VNº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a situação emergencial de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

1 - ADIAR os períodos de férias da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA - RF 6673, Supervisora, anteriormente marcados de 15/03/2020 a 03/04/2020 (20 dias) para 13/07/2020 a 01/08/2020 e o período marcado para 15/06/2020 a 26/06/2020 (12 dias) para 03/08/2020 a 14/08/2020;

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 5º e 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 02/2020;

CONSIDERANDO o Despacho n. 5614293/2020, que estabelece orientações sobre a escala de trabalho dos servidores que cumprirem jornada presencial, no prazo estipulado pela portaria supramencionada.

RESOLVE:

I – FIXAR a escala de trabalho, dos servidores lotados ou que prestam serviço nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, sujeitos à jornada presencial, durante o período de 17/03/2020 a 15/04/2020, na forma do quadro infra:

DATA	SERVIDOR	JORNADA DE TRABALHO
17.03.2020	Sandra Aparecida Carrilho da Silva, RF 5142	08h às 14h
	Danilo César Maffei, RF 7118	12h às 18h
	Rosane Pinheiro Dias, RF 6833	12h às 18h

	Alan Jhonnys Floriano Carvalho, RF 6259	10h às 13h e 14h às 17h
18.03.2020 a 15/04/2020	Danilo César Maffei, RF 7118	08h às 14h
	Henrique Yuichi Komatsu, RF 6226	08h às 14h
	Rosane Pinheiro Dias, RF 6833	12h às 18h
	Alan Jhonnys Floriano Carvalho, RF 6259	12h às 18h

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 17 de março de 2020.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5615320/2020

Processo: 0003827-20.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Free Way Tecnologia Ltda. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Objeto: Acréscimo de 8 (oito) Mb na velocidade mínima de internet para os prédios da Turma Recursal e Juizado Especial Federal de Campo Grande. Valor Global: R\$ 3.800,00. Assinatura: 16/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sandro Luiz Mendonça, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/03/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 385_2020, de 17.03.2020, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 10.02.2020, considerado publicado dia 11.02.2020, que **removeu, a pedido**, a servidora **LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande – MS, consoante processo SEI nº 0000212-95.2013.4.03.8002,

CONSIDERANDO a concessão do trânsito de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 11.02.2020,

CONSIDERANDO o gozo da 2ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, marcada de 02 a 11.03.2020 (10d),

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LILIANE DASILVAALMEIDA TRIANA**, RF 6444, na da Seção de Apoio Jurídico - SUJR, subordinada à Diretoria do Foro – DFOR, a partir do dia **12.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5594885/2020

À vista da informação n. 5594828, DEFIRO o pedido ao servidor **GILBERTO TERRA**, RF 7508, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**fevereiro/2020**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

Ao NURE, para ciência, e à SUFP, para as providências cabíveis ao pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de **Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.